

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” nas áreas do Município da Jurema, atingidas pelo longo período de estiagem.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições preconizadas pelo Art. 30, inciso II da Constituição Federal e, sobretudo, pelas determinações da Lei Orgânica Municipal no seu Art. 66, inciso VI, pela Portaria nº260, de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União edição 25, seção 01, página 21, de 4 de fevereiro de 2022, e pelo Decreto Estadual nº 52.415, de 03 de março de 2022.

Considerando que a redução das precipitações pluviométricas que assola o município para níveis inferiores da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando que a água se mostra como bem essencial à vida humana e animal, e os impactos ocasionados, decorrentes das perdas significativas na agropecuária do município; e

Considerando que a estratégia da Política Municipal de Convivência com o Semiárido (Lei Municipal nº 015/2013) para promover o acesso à água no meio rural, tem como princípio básico assegurar, entre outros, “água para beber e demais usos domésticos”.

Considerando que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja visto, a situação socioeconômica desfavorável do município, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das áreas afetadas;

Considerando, finalmente, o Parecer Técnico nº 03, datado de 08 de março de 2022, elaborada pela Coordenadoria da Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação de emergência em razão da estiagem, conforme o contido no FIDE – Formulário de Informações de Desastre.

Parágrafo único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Fica Revogado o Decreto Municipal 012/2022 de 10 de março de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, devendo vigi por um prazo de 160 (cento e sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Jurema, 19 de abril de 2022, 93º Emancipação Política, 206º da Revolução Republicana

Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:22B2A4CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/04/2022. Edição 3070

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>